

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

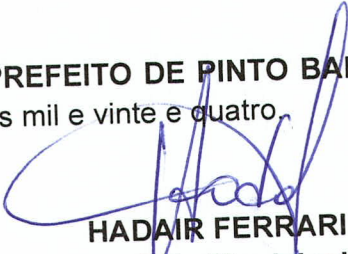
0608.082440034.2.142 MANUTENÇÃO RECURSOS SUAS	
3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 30.000,00
3339030 Material de consumo.....	R\$ 13.500,00
0608.082440034.2.143 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 2.250,00
0401.041220004.2.144 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 152.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 197.750,00

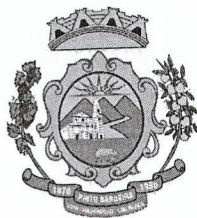
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União e do Estado

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 197.750,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 197.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

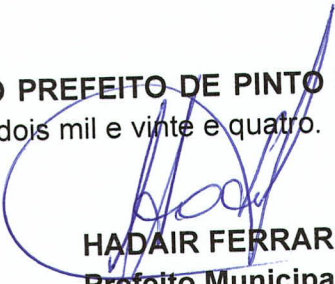
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da União referente ao Programa SUAS, que será utilizado para implementar a infraestrutura no Município, e repasses fundo a fundo do Estado para aplicação em manutenção em estradas que foram danificadas pela calamidade ocorrida em maio, conforme resolução nº 08 do FUNDEC, e para aplicação em serviço de proteção em situação de calamidade pública – alojamento provisório.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal